



Câmara de Vereadores de Erebangó

Rua Olinda Vater, nº 137 – Fone 3339-1074

CEP: 99920-000 – Erebangó – RS

<https://www.camaraerebangó.rs.gov.br/index.php>

AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2024.

Lei autorizativa: Resolução 03/02	Data publicação: 10/12	Ano: 2002
-----------------------------------	------------------------	-----------

1. Solicitante

NOME/ÓRGÃO: Daniela de Moraes Kowalski Vereadora

2. Período previsto para a viagem

22 a 26 de Abril – Quatro diárias e meia.

3. Valores

ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE: 4 diárias e ½ PARCIAL: R\$ 154,17 VALOR: R\$ 2.775,06

Empenho nº: 2024/44

Classificação da Dotação: 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.14.14.00.00

4. Observações

Art. 10. O valor da diária é composto, observada a seguinte tabela.

§ 1º. A diária, conforme o deslocamento, será:

I - multiplicada por 2 (dois), quando o deslocamento for para a Capital do Estado;

II - multiplicada por 3 (trez), quando o deslocamento for para outro Estado da Federação;

III - multiplicada por 4 (quatro), quando o deslocamento for para o Distrito Federal, Brasília.

5. Justificativa

Viagem à Brasília, visando participar da XXIII Marcha dos Legislativos Municipais, além de audiências nos gabinetes dos parlamentares.

Erebangó – RS, 29 de Abril de 2024.

Edelar Samuel do Nascimento, Presidente da Câmara de Vereadores de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Erebangó – RS, 29 de Abril de 2024

EDELAR SAMUEL DO NASCIMENTO – MDB
Presidente Câmara Municipal